



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ sob nº 04.380.507/0001-79, com sede na Praça da Liberdade, sito à Av. Daniel Comboni nº1156, Bairro Jardim Tropical, Ouro Preto D'Oeste/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão de Chamamento Público, referente ao Processo Administrativo nº 1370/SEMAD/2021 e de acordo com as disposições do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, que regula a profissão de Leiloeiro e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, Instrução Normativa n. 72/DREI, de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional do Comércio torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de LEILÃO do tipo maior lance ou oferta, de bens móveis e imóveis considerados inservíveis ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio do município de Ouro Preto D'Oeste/RO, dos bens móveis (veículos) serão classificados como Conservados (destinados à circulação), Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível, nas condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pela leiloeira oficial ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA, Matrícula n. 022/2017 JUCER/RO, devidamente autorizada, para conhecimento dos interessados e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

Os lances serão ofertados exclusivamente na forma eletrônica através do site: www.rondonialeiloes.com.br

DATA DO LEILÃO: 13 de setembro de 2021, às 09h00min (horário local).

LEILÃO DOS BENS: a abertura de lances se dará com 5 dias de antecedência, iniciando o fechamento dos lotes dia 13 de setembro à partir das 9h00min(horário local)

DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 08, 09 e 10 de setembro de 2021, das 08h00min às 12h00min.

LOCAL DE EXPOSIÇÃO: Av. Gonçalves Dias, s/n-Bairro União (Garagem da Prefeitura), Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: Ana Paula, telefone (69) 3461-1278

1. OBJETIVO

1.1 Constitui objeto da presente hasta, a alienação dos bens móveis definidos neste edital, por item ou enfeixados em lotes, conforme anexo I, no estado em que se encontram, através de LEILÃO PÚBLICO DO TIPO MAIOR LANCE.

ATENÇÃO: As sucatas aproveitáveis e inservíveis só poderão ser arrematadas por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRANS dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO Nº 611, 24/05/2016. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º, do artigo 1º, da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

2. DOS BENS

2.1 Todos bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente visitados pelos licitantes interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento do preço, quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos, bem como, as condições de funcionamento e estado em que os mesmos se encontram. A visitação é essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a divergências em relação à listagem do material ou a defeitos que os bens possam conter.

2.2 No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.

2.3 É permitida avaliação visual dos lotes que será acompanhada pelo responsável pela guarda e conservação, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.

2.4 Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo.

2.5 A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visitação é da Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste/RO.

2.6 Os lotes terão fotos disponíveis no site da leiloeira, ou em outro meio de publicidade, mas não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão.

2.7 Edital completo está disponível no site da leiloeira: www.rondonialeiloes.com.br.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, LANCES, ARREMATÇÃO E PAGAMENTO.

3.1 A habilitação e participação no leilão, de forma On-Line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretirável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

3.2 Para participação, será obrigatório ao licitante realizar o cadastro eletrônico no site da leiloeira www.rondonialeiloes.com.br, situação em que só será validado após confirmação de todos os documentos em anexo.

3.3 Poderão participar e oferecer lances no leilão On-Line, os licitantes que se se cadastrarem na forma disciplinada por este Edital.

3.3.1 Pessoa Física: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou outro documento com foto e Comprovante de Endereço em nome do licitante ou instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida em cartório (se procurador);

3.3.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social ou documento de constituição equivalente, cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Comprovante de Endereço em nome do representante (se arrematante) ou instrumento de mandato público ou particular (Procuração) com firma reconhecida em cartório, e se necessário serão exigidos outros documentos.

3.4 Os documentos de que trata o item 3.3.1 e 3.3.2, deverão ser anexados em forma de arquivo no momento do cadastro no site, no campo destinado a anexar documentos, bem como, se o licitante, seja pessoa física ou jurídica arrematar algum lote, deverá o mesmo para retirada dos mesmos, apresentar cópias simples e legíveis, apresentando-se os originais para conferência e certificação, ou, cópia legível e autenticada em cartório.

3.5 Participação On-Line - a habilitação prévia para participação de forma On-Line no leilão deverá ser feita antes do leilão, com preenchimento do cadastro no portal www.rondonialeiloes.com.br, apresentando os documentos acima exigidos com antecedência prévia de 48 (quarenta e oito) horas. Os cadastros feitos após esse prazo não serão aceitos.

3.6 Ao ter o cadastro liberado, poderá acessar ao sistema e oferecer lances, com o login e senha cadastrados.

3.7 A senha pessoal é intransferível.

3.8 O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema do portal www.rondonialeiloes.com.br, login, senha e lances, não sendo possível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

3.9 Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema do portal www.rondonialeiloes.com.br, poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação da leiloeira.

3.10 Após a aprovação para participação, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site do leiloeiro para disputar os lances.

3.11 Os bens serão vendidos À VISTA, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao LEILOEIRO, nem a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO D'OESTE/RO, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição descrito neste Edital, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei.

3.12 Os lances oferecidos serão recebidos via On-Line, no site www.rondonialeiloes.com.br, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade da Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste e da Leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido e o bem será considerado vendido.

3.13 O fechamento dos lances nos lotes se dará de forma automática. Só serão aceitos lances on-line, NÃO havendo preço presencial. Os lances on-line poderão ser dados antes e durante a data e horário de início do leilão pelos interessados devidamente cadastrados e homologados. No horário de início do Leilão, conforme horário local, o sistema de leilão online abrirá contagem regressiva de SESENTA (60) segundos no primeiro lote sendo o maior lance o vencedor quando a contagem regressiva chegar em ZERO (00) segundos. E assim consecutivamente até o último lote. Sobreindo lance nos últimos 3 minutos antecedentes ao final de fechamento do lote, será prorrogado mais 3 minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Os lotes aparecerão na "área de lance" ou no auditório de leilão online de forma individual, na sequência numérica, conforme anexo único deste edital. Em havendo falha na conexão do portal www.rondonialeiloes.com.br com a internet, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1º dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

3.14 Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorre qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pelo site.

3.15 O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pela leiloeira.

3.16 Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

3.17 Sendo o lance vencedor oferecido via eletrônica, o arrematante já terá ciência automaticamente e será comunicado imediatamente através de e-mail pela equipe da leiloeira, devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante.

3.18 No arremate de forma, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

3.19 O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá após sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

3.20 NÃO poderão participar do presente leilão direta ou indiretamente, os servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste-RO, e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

4.1 O Leilão será On-Line através do portal www.rondonialeiloes.com.br. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, conforme edital, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado.

4.2 Será separado o leilão dos veículos Conservados (destinados à circulação), Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível, na parte da manhã será realizado o leilão dos lotes sucatas diversas, veículos conservados, implementos e equipamentos, e a tarde depois de finalizado o leilão dos veículos considerados conservados e aproveitável, o leiloeiro abrirá o leilão dos lotes de sucata inservível.

4.3 O arrematante pagará, além do valor da arrematação e da comissão da leiloeira, a taxa administrativa e o valor correspondente a atualização de licenciamentos e seguro DPVAT.

4.4 Sobre o valor da arrematação incidirá 5% (cinco por cento), referente à comissão da Leiloeira Pública Oficial, Sra. Ana Carolina Zaninetti Rosa, conforme Decreto nº 21.981/32, e mais 5% (cinco por cento), referente a taxa administrativa a serem pagas pelo Arrematante diretamente à leiloeira, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

4.5 O pagamento do lote será na condição À VISTA, em moeda corrente no país, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, através de crédito identificado em conta específica indicada da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO D'OESTE e na conta da LEILOEIRA.

4.6 Não serão aceitos pagamentos com cheques.

4.7 A Nota de Arrematação só será emitida após a apresentação do recibo de comprovação de depósito ou transferência bancária nas contas relacionadas no Caput *Cláusula 5* e será expedida exclusivamente em nome do licitante habilitado no site, sendo que a liberação e entrega do bem arrematado pela Comissão de Leilão só será efetuada após consulta e comprovação do pagamento total.

4.8 A não realização do pagamento na condição à vista pelo arrematante ganhador até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, será declarado a inadimplência da arrematação, sendo o lote oferecido ao segundo licitante da ordem decrescente. Se o segundo arrematante também não realizar o pagamento, será o lote oferecido ao terceiro licitante, e assim sucessivamente, até que o lote seja pago. Se por ventura houver desistência dos arrematantes, não poderão, em hipótese nenhuma, serem os lotes vendidos a outros participantes por valor menor que o avaliado pela Comissão de Leilão.

4.8.1 A Leiloeira Pública Oficial, poderá, a critério da comissão de leilão, aceitar lances Condicionais quando os bens não atingirem os valores mínimos propostos para Leilão, para posterior manifestação da contratante.

4.9 Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

4.10 O valor do lote arrematado será depositado na conta da Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste/RO.

4.11 O valor da comissão e taxa administrativa será depositado na conta da Leiloeira.

5. DADOS BANCÁRIOS

ARREMATÇÃO – PREFEITURA :
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO D'OESTE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência:3114
Conta Corrente:00071118-4
Operação: 006
CNPJ:04.380.507/0001-79

COMISSÃO DA LEILOEIRA:

ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA
Banco do Brasil
Agência: 4268-4
Conta Corrente: 12.702-7
CPF: 023.615.279-36 (PIX)

6. DAS PENALIDADES

6.1 O lance vencedor oferecido via sistema eletrônico On-Line, deverá o arrematante proceder o pagamento conforme Edital, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual, não sendo o arrematante atendido pela *Cláusula 4.9*, será declarado pela Leiloeira a inadimplência do arrematante. Todos os participantes do Leilão estão sujeitos ao condão no Art. 335, do Código Penal brasileiro: impedimento, perturbação ou fraude de concorrência.

Art. 335 Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, greve ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

6.2 Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercar seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade competente.

6.3 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90, 93 e 95.

6.4 Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo Órgão Vendedor sendo que em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida.

6.5 Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em prol da leiloeira, para arcar com os custos do leilão. O Órgão Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, a Leiloeira informará os dados do arrematante para cobrança pelo Órgão Vendedor, assim como da sua comissão.

6.6 O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e em ocorrendo, o órgão registrará Boletim de Ocorrência Policial, pelo responsável da Comissão de Leilão.

6.7 Em caso de extravio, perda, etc. da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante registro de Boletim de Ocorrência Policial e pagamento da taxa administrativa de R\$ 100,00 (cem reais).

7. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA, DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADES

7.1 Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

7.2 ATENÇÃO: os lotes que constam débitos, serão arcados pelo arrematante.

7.3 As visitas, vistas, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, conforme descrito em Edital, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrendamentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital;

7.4 O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassis, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

7.5 A entrega dos bens dar-se-á mediante emissão da Nota de Arrematação e Termo de Entrega.

7.6 A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o leilão. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc, material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

7.7 O horário para retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) será de segunda a sexta-feira, das 08h:00min às 17h:00min (horário local), no mesmo endereço supracitado, não se responsabilizando a Comissão de Leilão, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste e o Leiloeiro, por qualquer ônus de transporte.

7.8 É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote (bem arrematado) do local onde se encontram, bem como as despesas com remoção, fretes, embarque e etc. O arrematante não poderá efetuar reparos ou desmontar o veículo arrematado no local onde se encontram, devendo o mesmo providenciar sua remoção através de caminhão prancha, guincho ou outro meio que convir. Após esse prazo será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia e ser revestido à Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste/RO.

7.9 Somente poderão participar do Leilão de sucatas as empresas devidamente registradas e credenciadas perante os órgãos executivos de trânsito, conforme RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 530, de 14 de maio de 2015, no seu Art. 4º.

7.10 Os veículos leiloados na condição de sucatas, obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei nº 8.722, de 27/10/1993 e Decreto nº 1.305, de 09/11/1994 e RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 611, de 24/05/2016, no seu Art. 4º. Não poderão ser remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com o número do CHASSI (NIV) recortados, bem como, sem as plaquetas de identificação do CHASSI. Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º do artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

7.11 Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto aos órgãos competentes, sujeitando-se, evidentemente, as exigências dos órgãos responsáveis.

7.12 O veículo vendido em estado de sucata, será vendido somente para empresas cadastradas nos Detran dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, não tendo documento para transferência de propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do Chassi será recortado e baixado pelo Órgão Vendedor junto ao DETRAN.



7.13 Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo.

7.14 Os veículos terão seus registros baixados no Sistema RENAVAL, portanto, o arrematante receberá uma Certidão de Baixa do referido veículo, fornecido pelo DETRAN/RO.

7.15 O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do leilão para a total regularização do veículo, devendo obrigatoriamente visitá-lo na Divisão de Vistoria do órgão estadual de trânsito, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade com a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV e Certificado de Registro de Veículo CRV.

7.16 Vencido o prazo concedido para reforma, reparos e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

7.17 Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será incorporado novamente ao patrimônio do Órgão Vendedor, perdendo o arrematante os valores pagos, o qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.

7.18 O Órgão Vendedor fará o comunicado de venda junto ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo conservados. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados e do Distrito Federal, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor.

7.19 Em atenção a Cláusula 7.2 deste Edital, o arrematante responderá pelo ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, é de responsabilidade do arrematante assumir todos os ônus sobre eles tais como registros, vistorias, taxas de transferências de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, impostos, remarcação de Chassis ou Motor, 2ª via DUT, DPVAT, IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento do exercício em curso, incidente, caso haja e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos. Os veículos vendidos como sucata inservível, não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas de identificação e com o **Chassi RECORTADO**.

7.20 A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.

7.21 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leilão e da transferência de propriedade.

7.22 O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, podendo responder civil e criminalmente por danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste/RO, a Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

7.23 Em caso de abandono, o arrematante não será ressarcido dos valores pagos na arrematação pelo lote, bem como, da comissão da Leiloeira.

7.24 Fica o arrematante ciente da responsabilidade de emitir e pagar o ICMS para a SEFIN.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste/RO se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, acrescentar lotes, retirar no todo ou em parte os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

8.2 A Leiloeira Pública Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão de Leilão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

8.3 Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, feito com a relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

8.4 A prestação de contas pela Leiloeira à Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata e o Relatório, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho da Leiloeira.

8.5 O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão da Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste, antes, durante e após o leilão.

8.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8.7 Fica eleito o Fórum da Comarca da Cidade de Ouro Preto D'Oeste/RO, renunciando a qualquer outro.

Ouro Preto D'Oeste/RO - RO, 06 de agosto de 2021.

ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA
Leiloeira Pública Oficial
Matrícula n.º 022/2017 - JUCER/RO

ANEXO I

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	ESTADO CONSERVAÇÃO (situação)	ANO	CHASSI	valor
01	VEICULO STRADA FIRE FLEX	NDS 1080	PRECARIO CONTEM MOTOR E CAMBIO COM AVARIAS	2005/2006	98D27801A62498774	4.000,00
02	VEICULO STRADA FIRE FLEX	NDS 1090	PRECARIO CONTEM MOTOR E CAMBIO COM AVARIAS	2005/2006	98D27801A62497813	6.000,00
03	VEICULO STRADA FIRE FLEX	NCB 1817	PRECARIO CONTEM MOTOR E CAMBIO COM AVARIAS	2001/2001	98D2780121779136	2.000,00
04	VEICULO GOL 1.0 VERMELHO	NDC 6867	PRECARIO SEM MOTOR E COM CAMBIO COM AVARIAS, SEM UMA RODA DIANTEIRA E UMA TRASEIRA	2007/2007	9BWC405W8T124667	1.000,00
05	VEICULO CAMINHONETE L200	OHT 1920	PRECARIO CONTEM MOTOR E CAMBIO	2011/2012	93VFNK740CCB84938	11.000,00
06	RETRO ESCAVADEIRA RANDON MODELO RK-406B.4X2 CHASSI 8A406BMC2W287 ANO 2011		PRECARIO CONTEM MOTOR E CAMBIO	2011/2011	8A406BMC2W287	15.000,00
07	MOTONVELADORA DE PNEUS MARCA-NEV HOLLAND MODELO RG 170B (PEGOU FOGO)		TODA COM AVARIA	2015/2015	HBZNF0170EEAF04852	10.000,00
08	VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI	NDJ 9491	PRECARIO CONTEM MOTOR E CAMBIO COM AVARIAS	2007/2008	9BWF07X8BP012292	5.000,00
09	HILUX CS 4X4 DX ANO 2010 (DOCUMENTO COM RESTRIÇÃO NA COR DO VEICULO) DOC. COM RESTRIÇÃO NA COR	NDR 3255	PRECARIO CONTEM MOTOR E CAMBIO DESMONTADO COM AVARIAS	2010/2010	8AJDR22G6A4012546	11.000,00
10	VEICULO VOLKSWAGEN - KOMBI	NDR 4999	PRECARIO CONTEM MOTOR E CAMBIO COM AVARIAS, SEM UMA RODA DIANTEIRA E UMA RODA TRASEIRA	2010/2010	9BWMF07X8BP011427	2.000,00
11	VEICULO VOLKSWAGEN - KOMBI	NBC 7051	PRECARIO CONTEM MOTOR E CAMBIO COM AVARIAS, FALTA ASSOALHO EM PESSIMA ESTADO SEM VOLANTE	2006/2006	9BWF07X7P006739	1.500,00
12	FIAT UNO MILE	NDJ 9211	PRECARIO CONTEM MOTOR E CAMBIO COM AVARIAS, FALTA BANCO DO MOTORISTA	2008/2008	98D158 22786078411	3.500,00
13	AMBULANCIA FURGÃO PEGEOT	NCF 8519	PRECARIO CONTEM MOTOR E CAMBIO COM AVARIAS	2010/2010	936ZCWMNCB2053994	3.000,00
14	AMBULANCIA MOD JUMPER 2.3	NCE-6945	PRECARIO CONTEM MOTOR E CAMBIO COM AVARIAS	2012/2013	935ZCWMNC2102851	3.500,00
15	AMBULANCIA MOD JUMPER 2.3	NCE-6905	PRECARIO CONTEM MOTOR E CAMBIO COM AVARIAS	2012/2013	935ZCWMNC2102909	3.500,00
16	VEICULO TIPO VAN FIAT/DUCATO	NDT-0705	PRECARIO CONTEM MOTOR E CAMBIO COM AVARIAS	2016/2016	93W244P2RG2160336	3.000,00
17	AMBULANCIA MOD JUMPER 2.3	NCE - 6925	PRECARIO CONTEM MOTOR E CAMBIO COM AVARIAS	2012/2013	935ZCWMNC2101454	3.000,00
18	VEICULO L200 4X4 GL 2.0 DIESEL	OHT - 1920	PRECARIO CONTEM MOTOR E CAMBIO	2011/2012	93VFNK740CCB84938	30.000,00
19	MOTO HONDA CG 125 TITAN	NBE-4896	PRECARIO	1998/1998	9C2JC250VWR205247	600,00
20	MOTO HONDA CG 125 TITAN	NBE-4909	PRECARIO	1997/1997	9C2JC250VWR245549	600,00
21	MOTO HONDA CG 125 TITAN	NBE-4900	PRECARIO		9C2JC250VWR152288	600,00
22	MOTO HONDA CG 125 TITAN	NCB 1805	PRECARIO	2002/2002	9C2JC3032R0302R009801	500,00
23	VEICULO STRADA FIRE FLEX	NBQ 2039	PRECARIO CONTEM MOTOR E CAMBIO COM AVARIAS	2011/2011	98D27803MB7302100	4.500,00
24	VEICULO VOLKSWAGEN SAVEIRO	NDP 2322	PRECARIO CONTEM MOTOR E CAMBIO COM AVARIAS	2011/2011	9BWK805URBP153367	15.000,00
25	VEICULO TIPO VAN FIAT/DUCATO	OHO 1909	PRECARIO CONTEM MOTOR E CAMBIO COM AVARIAS	2012/2013	93W244M24D2104728	3.000,00
26			Diversos, armario, geladeira, computador etc...			2.000,00

PREFEITURA DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/PMNBO/2021
PROCESSO Nº 842/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Construção de galpão em alvenaria localizado na rua Mato Grosso com a rua Copacabana.	1	R\$ 379.044,08	R\$ 379.044,08

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na tomada de preços Nº 04/2021, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº 842/2021.

DO VALOR
O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em **R\$ 379.044,08 (Trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro reais e oito centavos)**.

DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado em favor da (s) empresa (s) por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal, em que deverão ser em conformidade como boletim de Medição em até 30 dias após a autorização do órgão fiscalizador juntamente com o Relatório de fotográfico, a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, sendo apresentado:

- Certidão Negativa da Secretaria de Finanças Estadual.
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais.
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela empresa.
- Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais quanto a Dívida Ativa da União.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0013	Minha Cidade
Projeto/Atividade	1002	Convênio nº 882914/2019 - Construção Galpão em alvenaria - centro de reciclagem
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00.	Obras e instalações
Desdobramento	99.00	Outras Obras e instalações
Fonte de Recurso	20140037	Outros convênios do estado

Nota de Empenho nº 1373/2021.

DA VIGÊNCIA
O contrato terá validade de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 107/2021 anexado ao processo administrativo 842/2021.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 26.08.2021.

Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14 - CEP: 76.958-000 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO
Telefone/Fax: (69) 3418-2239
www.novabrasilandia.ro.gov.br

DISTRATO SOCIAL
F & F PREV CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA
CNPJ: 03.586.555/0001-55

Pelo presente instrumento particular,
GENY BENEDITA FERREIRA, brasileira, filha de Levino Caetano Ferreira e Benedita Pereira Lopes, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.768.345 SSP/PR e CPF nº 353.508.141-68, natural de Maringá/PR, nascida em 03 de novembro de 1956, residente e domiciliada à Rua C, nº 265, Bairro Mario Andreazza, neste Município de Ji-Paraná/RO, endereço eletrônico: escritoriobandeirantes@escritoriobandeirantes.com;

JANAINA MOREIRA MENDONÇA, brasileira, filha de Victor Felix de Mendonça Filho e Tania Remigio Moreira Mendonça, solteira, biomédica, portadora da Cédula de Identidade nº 691.956 SSP/RO e CPF nº 000.485.761-58, natural de São Paulo/SP, nascida em 26 de Julho de 1983, residente e domiciliada à Rua Pedro Teixeira, nº 985, Bairro Centro, neste Município de Ji-Paraná/RO, endereço eletrônico: escritoriobandeirantes@escritoriobandeirantes.com;

Únicos sócios da sociedade simples limitada, denominada **F & F PREV. CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA**, conforme contrato social no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 1211, Livro A em 10/01/2000, inscrita no CNPJ nº 03.586.555/0001-55, têm entre si justos e combinados a dissolução da referida Sociedade, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica dissolvida a sociedade sob a denominação social **F & F PREV. CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA**, tendo em vista a impossibilidade de sobrevivência em seu mercado de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade registrado perfaz o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) neste ato restituído aos sócios na proporção de sua participação social, da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor
GENY BENEDITA FERREIRA	1.980	R\$ 1.980,00
JANAINA MOREIRA MENDONÇA	20	R\$ 20,00
Total	2.000	R\$ 2.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As sócias dão reciprocamente, plenas e irrevogáveis quitações em relação aos negócios da sociedade ora extinta.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade ora dissolvida, não deixa ativo e passivo, procedente neste ato a extinção total da sociedade. A guarda dos livros e documentos fiscais, ficará a cargo e responsabilidade da sócia **GENY BENEDITA FERREIRA**.

CLÁUSULA QUINTA: As sócias declaram sob as penas da lei, que a sociedade ora dissolvida, não possui débitos junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como débitos trabalhistas de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA: E por estarem as partes de perfeito acordo com a dissolução, assinam o presente Distrato Social, em três vias de igual teor e forma, para que se produza o efeito legal.

Ji-Paraná/RO, 25 de Agosto de 2021

GENY BENEDITA FERREIRA **JANAINA MOREIRA MENDONÇA**

anuncie conosco

Aponte a câmera do seu smartphone para o QR code (ao lado) para entrar em contato

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA SUPERFICIAL

JARDIM ALVORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, localizado Lote 08-A, Gleba 14, Gleba D'Jaru Uaru, Setor Redenção CEP: 76.800-000 Município Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 26.323.887/0001-42, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 26/08/2021, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS para CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado nas Coordenadas geográficas 11°20'15.51" S 62°17'57.46" O e UTM Sirgas 2000 576461.00 m E 8746595.00 m S cuja água será utilizada na atividade: promover a umidificação das vias (logradouros) do Loteamento.

Ji-Paraná/RO, 26 de agosto de 2021.

José Rodrigo Nass
Sócio Administrador

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE OUTORGA SUPERFICIAL

JARDIM ALVORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, localizado Lote 08-A, Gleba 14, Gleba D'Jaru Uaru, Setor Redenção CEP: 76.800-000 Município Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 26.323.887/0001-42, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 26/08/2021, a solicitação das LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de Outorga Superficial, localizado na Coordenada Geográfica 11°20'15.51" S 62°17'57.46" O e UTM Sirgas 2000 576461.00 m E 8746595.00 m S cuja água será utilizada na atividade: promover a umidificação das vias (logradouros) do Loteamento.

Ji-Paraná/RO, 26 de agosto de 2021.

José Rodrigo Nass
Sócio Administrador


ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2021

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-967/2021, a despesa com "AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO, SENDO: 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP 4X4, CABINE DUPLA COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, E 02 (DOIS) VEICULOS TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, FLEX, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEMAGRI, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RO" com valor total homologado de R\$ 396.800,00 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), em favor das seguintes empresas: 01) P G AGUIAR VIEIRA - CNPJ: 27.967.465/0001-72, ganhadora do item 1, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), e 02) AUTOVEMA VEICULOS LTDA - CNPJ: 03.968.287/0001-36, ganhadora do item 2, no valor de R\$ 171.800,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos reais).

Alto Paraíso, 25 de agosto de 2021.

HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Eu, **GLEYTON ALVES MIRANDA**, Brasileiro, Pecuarista, Casado, portador da RG nº 675472 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 659.156.662-72, proprietário do imóvel rural denominado **LOTES 61 E 03 DA GLEBA 25, PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO OURO PRETO DO OESTE**, situado no município de Vale do Paraíso - Rondônia, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO sob as matrículas **5.710**, CEP: 76.923-000, Torna público que requereu a Secretaria De Estado De Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/SETOR DE RECURSOS HÍDRICOS/COORDENADORIA DO MEIO FÍSICO em 26/08/2021, **SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL**.


ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

 Processo: n.º **GI-107/2021**
CONTRATADA: NISSEY MOTORS JI-PRANA COMERCIO DE VICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

 No valor de: **R\$ 3.254,57 (três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

 Com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PEÇAS E REVISÃO DE MÊCANICA OBRIGATORIA DO VEÍCULO CAMINHONETE HILUX CDLOWM4FD), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST.**

 Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 26 de Agosto de 2021.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021


ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

 Processo: n.º **GI-396/2021**
CONTRATADA: R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL

 No valor de: **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).**

 Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (inscrição de curso de treinamento: Garantindo recursos para a educação através do "plano de ações articuladas PAR2021/2024" e do PDDE interativo) para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, pertencente ao município de Teixeiraópolis/RO.**

 Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 26 de Agosto de 2021.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021


ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 028/2021

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/SEMUSA/2021 realizado através do processo administrativo nº 632/2021.

CONVOCA

A Candidata abaixo descrita, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 632/SEMUSA/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando a assinatura de contrato temporário na seguinte função: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TECNICA DE ENFERMAGEM 24. JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND**

Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentar no prazo de 10(dez) dias úteis da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos, sob pena de serem considerados desistentes:

- Original e cópia da carteira de Identidade;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral
- Original e cópia de Comprovante da última votação ou certidão do TRE;
- Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (se houver dependente maior de 14 anos, anexar cópia do CPF);
- Original e cópia da Reservista Militar (para masculino);
- 01 (uma) fotografia 3x4, atualizada;
- Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Médico Perito do trabalho;
- Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados a vaga ao qual foi aprovado;
- Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso -, página da última contratação);
- Declaração de bens e rendas;
- Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
- Comprovante de residência atualizado (referente ao mês da convocação);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br);
- Certidão Negativa Cível e criminal (www.tj.ro.gov.br);
- Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
- Registro e carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
- Cópia Certificados ou Diplomas (se tiver);
- Declaração de não acúmulo de cargo público;

 Nova Brasilândia D'Oeste,
24 de agosto de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

O **SRº EDSON TOSAN**, INSCRITO NO CPF: 627.640.712-72, RESIDENTE NA RO 257, TRAVESSÃO B-83, KM 5,0 LICITAÇÃO 191, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM/COREH NO DIA 26/08/2021, A OUTORGA DE USO DA ÁGUA PARA PISCICULTURA.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

O **SRº EDSON TOSAN**, INSCRITO NO CPF: 627.640.712-72, RESIDENTE NA RO 257, TRAVESSÃO B-83, KM 5,0 LICITAÇÃO 191, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM/COLMAM, NO DIA 26/08/2021 AS LICENÇA DE PRÉVIA (L.P), LICENÇA INSTALAÇÃO (L.I) E A LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O) PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA COMERCIAL.


ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.106/2020 PROCESSO Nº. 847/SEMSAU/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESIDUOS LTDA - ME.
CNPJ: Nº. 13.273.219/0001-06.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 106/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.

PRAZO: FICA PRORRIGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, PARA MAIS 30 (TRINTA) DIAS.

SERINGUEIRAS/RO;
19 DE AGOSTO DE 2021.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO

EMERSON GOMES DOS REIS
SECRETÁRIO

M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESIDUOS LTDA - ME
CONTRATADA


ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 35/CPL/2021

(Processo Administrativo nº 1-424/SEM-SAU/2021)

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr.ª Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 6908 de 22 de fevereiro de 2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais nºs 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Aquisição de **medicamentos injetáveis/hospitalar**, através do **convênio 304/PGE/2020** com fornecimento após a assinatura do empenho, com até no máximo 30 dias para suprir as necessidades da Secretaria Municipal - SEMSAU, de acordo com as condições, especificações, quantitativas e locais de entrega relacionados no Termo de Referência. **Valor:** R\$ 45.013,00 (quarenta e cinco mil e treze reais). **Início da sessão pública: às 09h00min, (horário de Brasília) do dia 13/09/2021. Local:** www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook.com e cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 26 de Agosto de 2021.

Valéria Neiva Batista
Pregoeira
Decreto nº 6908 de 22.02. 2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021/PMJP-RO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº
1-4690/2021 e 1-4691/2021/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados, da **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2021**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da Merenda Escolar ofertada em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2021**. Valor estimado total **R\$ 1.577.294,76** (um milhão, quinhentos e setenta e mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). **DATA DE ABERTURA: 13/09/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.711/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3934/2021/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO “SINE DIE”** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação/ instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, em razão de impugnação tempestiva interposta que demanda análise jurídica do setor competente. Informações no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.711/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1-3812/2021 – SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados, da **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2021**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo “Poeria Zero”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **Valor Total Estimado: R\$ 6.414.652,55** (seis milhões e quatrocentos e quatorze mil seiscientos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **Data de Abertura: 10/09/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.711/2021

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Gerat de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 143/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n.º 440/GAB/SEMUSA/2021, considerando que a candidata convocada através dos Editais 134/2021, não compareceu e considerando a necessidade dos profissionais de Saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto) N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMUSA – LOTAÇÃO NO CAPS
Cargo: M03 – ARTESÃO – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
361.962-1	ADEILDO MOREIRA SANTOS	70,00	3º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupú, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 27/08/2021 à 24/09/2021, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

	figure como indicado ou parte (De emissão do próprio candidato).	através do site:
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	www.receita.federal.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. www.tjro.jus.br e validar
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Exame Admisional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/ a BR 364.	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3 Termo do contrato nº.67/2018, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTA EDITAL**, decorrente de Pregão nº 19/2018, que entre si celebram **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE** e a **CUNHA & LUCHI LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº. 19.614.329/0001-70. aditavam o contrato com término em 27/08/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 24 de agosto de 2021.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital De Concurso Público Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	-
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos Para o cargo de Motorista .	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento/declaração de União Estável Cópia do CPF de 18 Anos (caso seja casado ou unido Estável)	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RII, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Acções Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que	Com firma reconhecida.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
ARTESÃO – 40 Horas	Ensino Médio Completo

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Gerencia Geral de Recursos Humanos

NOME: _____ SEXO: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BARRIO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ TELEFONE: _____

HORAS: _____

LOTAÇÃO: _____

VÍNCULO EMPREGAÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: () Municipal () Estadual () Federal () S-Vínculo () Comissionado

() Casado (a) () Solteiro (a) () Divorciado (a) () Outros

COR: () BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELA () INDÍGENA

IDENTIDADE: _____ ORGAO EXP.: _____ DATA EMISSÃO: _____ DATA NASC.: _____

NATURAL DE: _____ ESTADO: _____

PAI: _____ MAE: _____

TÍTULO ELEITOR: _____ DATA EMISSÃO: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ UF: _____

CART. TRABALHO: _____ SÉRIE: _____ UF: _____ DATA EMISSÃO: _____

PASEP: _____ RESERVISTA: _____ SÉRIE: _____ CATEGORIA: _____

ESCOLARIDADE: _____ ANO CONCLUSÃO: _____ CURSO: _____

NOME DO CONJUGUE/Ex casado ou União Estável em cartório: _____

CPF: (obrigatório) _____ LOCAL DE NASCIMENTO: _____

DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO

DE PENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS

NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO	BATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: _____/_____/2021.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3 Termo do contrato nº.69/2018, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTA EDITAL**, decorrente de Pregão nº 19/2018, que entre si celebram **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a **TRANSPORTES MRG EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº. 19.443.637/0001-80. aditavam o contrato com término 27/08/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 24 de agosto de 2021.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AEROPORTO

Centro de Atendimento apresenta atrativos a quem chega a Porto Velho

Foto: Saul Ribeiro



Serviço informa sobre rotas e circuitos aos visitantes da capital

(Da Redação)
Como parte da estratégia da Prefeitura de Porto Velho de promover o fomento à economia local, já está em funcionamento o serviço que presta orientações aos turistas que buscam atrativos de lazer e cultura na capital. É o Centro de Atendimento ao Turista (CAT), que mantém estande no Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira e está disponível das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, e das 13h às 19h, aos sábados e domingos.

Cat

O CAT é um organismo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

(Semdestur) e foi criado em 2011. Entre suas atribuições estão a divulgação dos atrativos locais e a prestação de informações sobre circuitos e rotas turísticas no município, como locais para pesca esportiva, balneários, monumentos históricos, rotas gastronômicas, ecológicas e culturais.

Destino

“Nosso trabalho aqui é fornecer informações de tudo que os nossos turistas precisam saber para aproveitarem da melhor forma o que Porto Velho tem de bom a oferecer. Nosso objetivo é fazer com que tenham uma experiência única e gratificante em nossa cidade”, explicou a titular da Semdestur, Glayce Bezerra.

De acordo com pesquisas feitas através do CAT, mais de 53% dos tu-

ristas escolhem Porto Velho tendo como motivação a pesca esportiva. Esta busca ratifica as iniciativas da Prefeitura, que divulga o Porto Velho Sport Fishing, apresentando o município como a capital nacional da pesca esportiva.

Os atrativos são as mais de 800 espécies catalogadas e presentes nas regiões de Jaci-Paraná, Ilha do Búfalo, Mutum-Paraná, até o Rio Jamari.

Com Informações de Carlos Sabino - Assessoria

AMAPE
Produção audiovisual
3422-2931

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 4 Termo do contrato nº.68/2018, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTA EDITAL.** decorrente de Pregão nº 19/2018, que entre si celebram **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE** e a **NOVO TEMPO TRANSPORTE EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº. 24.000.941/0001-93, aditivam o contrato com término 27/08/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 24 de agosto de 2021.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Anuncie Aqui
JORNAL CORREIO POPULAR
“Não perca tempo,
valorize seu dinheiro”
LIGUE - 3421-6853

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021
A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, através da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, **Sra. Ana Carolina Zaninetti Rosa**, matrícula nº 022/2017 JUCER, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, DREI 17 de 05 de dezembro de 2013 e Lei Municipal, venderá em leilão público os bens inservíveis e antieconômicos, no local e estado em que se encontram, com encerramento no dia **13 de setembro de 2021** às 9h, na modalidade eletrônica.
Data da abertura do leilão eletrônico: 08/09/2021, às **9h** (horário local).

Obs.: A abertura para captação de lances eletrônicos se dará com 5 dias de antecedência da data do leilão presencial e encerrar-se-á concomitantemente com o presencial, dia 13/09/2021.

Local eletrônico: www.rondonialeiloes.com.br
VISITAÇÃO: 08, 09 e 10 de setembro de 2021, das 8h às 12h
CONTATO PARA VISITAÇÃO: Ana Paula (69) 3461-1278
Contato da Leiloeira: (69) 98136-0056

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 006/CPL/2021, Processo Administrativo nº 1643/SEMINFRA/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE 1.679,55m DE EXTENSÃO E ÁREA DE 13.910,84m² DE PAVIMENTAÇÃO**, em favor da empresa **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 15.875.636/0001-54, no valor de R\$ 1.222.386,26 (Um milhão, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de agosto de 2021.

Juan Alex Testoni
Prefeito

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3 Termo do contrato nº. 70/2018, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTA EDITAL.** decorrente de Pregão nº 19/2018, que entre si celebram **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE** e a **RMX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº. 17.863.778/0001-27, aditivam o contrato com término 27/08/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 24 de agosto de 2021.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL